



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO

GESTOR: RENATA PEREIRA GEROLIN MORAIS

CONTADOR: WITAL NETO BORGES DE SOUSA

PERÍODO: 7/2020

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	122.770,17
0020.00.000	17.851,02	270,86
0030.60.000 e 0030.40.000	153.909,64	129.306,24
0200.00.000	4.722,21	650,00
0202.00.000	8.915,34	0,00
0203.00.000	15.352,58	0,00
0204.00.000 a 0249.00.000	10.142,18	0,00
0250.00.000 a 0297.00.000	42.104,30	0,00

2. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

Unidade Gestora	Créditos Abertos com Anulação	Anulação Orçamentária
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO	2.429.986,73	1.333.454,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	1.497.540,03	3.182.513,73
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO	1.461.787,18	1.463.303,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU D'ARCO	213.201,72	258.273,64
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	28.079,05	28.079,05
TOTAL	5.630.594,71	6.265.623,99
DIFERENÇA	-	635.029,28

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de Maio de 2021.